



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realize, com fulcro no artigo 1º, §§2º e 5º, artigo 24, II e III, artigo 90, da Lei Federal nº.: 9.503/95, no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV, e no artigo 30, VI e XXV, da Lei Orgânica, sem prejuízo de outros comandos igualmente aplicáveis, a **INSTALAÇÃO DE, PELO MENOS, 3 (TRÊS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE** na Avenida Rio Amazonas, em frente ao imóvel n. 55 (Açougue Amazonas), no bairro Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29160-567<sup>1</sup>, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

<sup>1</sup> Localização: <https://maps.app.goo.gl/Fip5swzxq6hj7oq26>

☎ 27 3251-8313 ou 📞 27 988834863

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

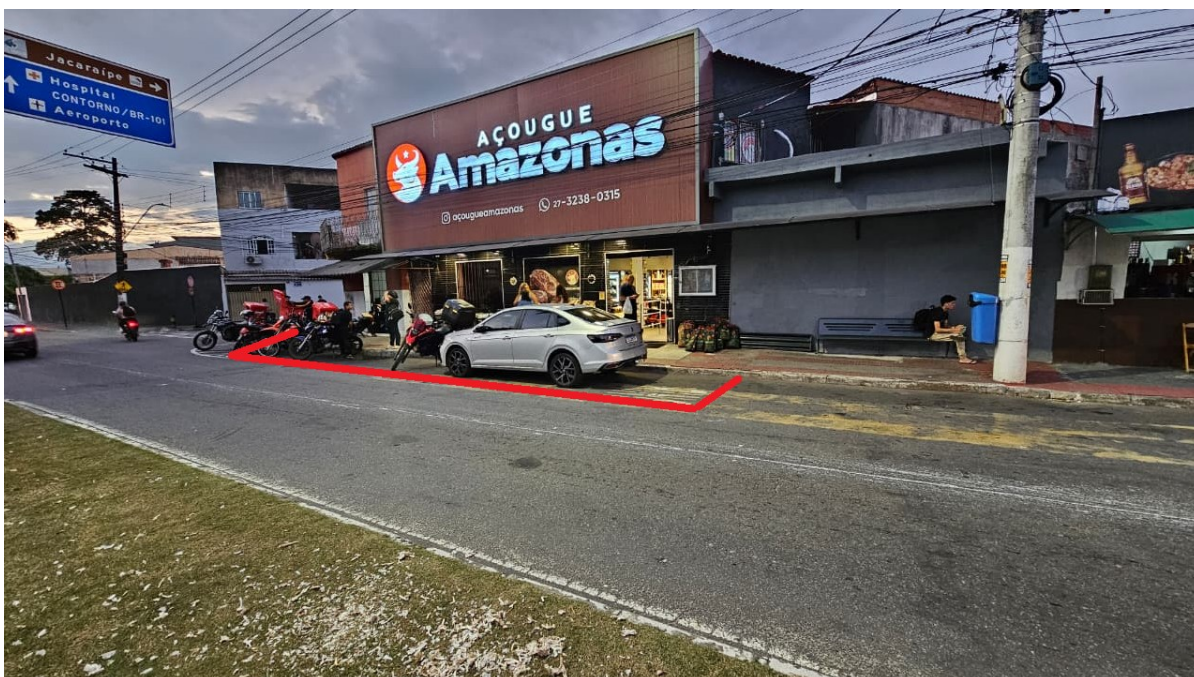




## DA JUSTIFICATIVA

### 1. DA NECESSIDADE

O **Gabinete do Vereador Leandro Ferraço**, no contínuo exercício do seu dever institucional, após escuta ativa com os estimados munícipes e comerciante local, constatou, *in loco*, a veemente necessidade de instalação de, pelo menos, 3 (três) vagas de estacionamento em frente ao Açougue Amazonas, comércio extremamente movimentado e de grande importância, econômica e social, para a Região e para o Erário Público, conforme as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313 ou 📞 27 988834863  
🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)  
✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)  
📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Enfim, a intensa movimentação de clientes do Açougue Amazonas produz demanda permanente por estacionamento e, sem ordenação adequada, leva veículos particulares a ocupar a área imediatamente contígua ao ponto de ônibus existente no local.

O resultado? Aparece na rotina diária do trecho, porque o coletivo passa a parar na pista de rolamento destinada ao fluxo geral, o trânsito perde fluidez e passageiros, motociclistas e ciclistas ficam expostos ao corredor estreito formado entre o ônibus e os automóveis estacionados de modo desordenado.

A ausência de vagas demarcadas e de sinalização correspondente não apenas desorganiza a circulação, mas compromete o uso seguro de dois serviços urbanos que precisam coexistir no mesmo logradouro, o comércio local e o transporte coletivo.

☎ 27 3251-8313 ou 📞 27 988834863

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Quando o ônibus é obrigado a parar fora do ponto próprio, a pista de rolamento perde capacidade de escoamento e o embarque e desembarque deixam de ocorrer em ambiente previsível, o que amplia o risco de colisões laterais e atropelamentos em um trecho de grande movimento.

Por fim, o **Mandato do Vereador Leandro Ferraço**, atuando como voz ativa da Comunidade de Hélio Ferraz, ao encaminhar o presente pedido oferece um olhar próximo das reais necessidades da Cidade, dos munícipes e dos comerciantes, sempre pautado no entendimento técnico e normativo, para que a Administração possa agir de modo eficaz, garantindo o máximo de segurança, bem-estar e pleno desenvolvimento econômico e social para nossa gente.

☎ 27 3251-8313 ou 📞 27 988834863

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003900350031003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



## **2. DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a determinação dos correspondentes estudos técnicos pelo setor de engenharia de trânsito e, se viável, a instalação de três vagas de estacionamento para veículos de pequeno porte na Avenida Rio Amazonas, em frente ao imóvel n. 55, no trecho do Açougue Amazonas, em Hélio Ferraz, com demarcação horizontal e sinalização vertical correspondentes, em padrão técnico compatível com as normas vigentes, de modo que os automóveis deixem de ocupar a área de embarque e desembarque contígua ao ponto de ônibus e o coletivo possa parar junto ao meio-fio sem bloquear a pista de rolamento, tendo em vista o manifesto interesse público do pleito.

No ensejo, reitera-se os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda de Novo Horizonte.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de junho de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313 ou 📞 27 988834863

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

